



ATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
003/2020

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos,

CONSIDERANDO as recentes variações cambiais ocorridas no final do exercício de 2020 o que impacta diretamente nos valores de comercialização dos produtos existentes na Ata em comento;

CONSIDERANDO, as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público,

CONSIDERANDO o permissivo do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art.1º Ficam cancelados os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2020 referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, junto aos fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ
COUTINHO & FERREIRA LTDA	37.895.182/0001-16
RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME	28.348.587/0001-43
ROCA PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA	34.705.423/0001-29
VIA DIGITAL INFORMÁTICA LTDA	07.396.235/0001-93



PREFEITURA DE
IPAMERI
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



Parágrafo Único – Para efeitos perante os mesmos, este ato deve ser comunicado aos mesmos, concedendo-lhes os direitos de ampla defesa e contraditório;

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 07 de janeiro de 2021.

Jânio Pacheco

Prefeito Municipal